



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL RETIFICADO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO COMPRA Nº 634/2020

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 104/2020, de 15 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006.

1.2 Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **01/06/2020** até às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **16/06/2020**.

1.3 O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **16/06/2020**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4 O início da disputa será às **09h30min** (Horário de Brasília) do dia **16/06/2020**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.5 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

1.6 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.bll.org.br, desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site www.bll.org.br.

1.7 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, no Município de Guarantã do Norte – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**).



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é destinada a **TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS e EXCLUSIVAMENTE** as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 para **OS DEMAIS ITENS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.1. As demais empresas do seguimento, poderão fazerem-se presente **caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apta ou interessada no certame, ou nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.2 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

3.3 – A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

3.4 – Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b).** Estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;
- d)** Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

3.5 – Não será admitida a subcontratação.

3.6 – A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º do citado artigo.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com, dirigida a(o) Pregoeira(o), apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

5.1.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

5.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

5.3 – Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

5.3.1. As razões do recurso de que trata o item 5.3 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

5.3.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.5. – O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. – As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

5.7. – O recurso de que trata o subitem 5.3.1. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

5.8. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.

6.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1 – No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 – O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1 – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.8 - Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanções previstas neste Edital.

6.9 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

7.DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente como os documentos de habilitação, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2 – É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@gt@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3 – A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

7.3.1 – Na proposta formulada e ofertada deverá estar exposto:

- a) O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b). Somente uma marca do material ofertado;
- c) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- d) Deverá estar declarado na proposta de preços de que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

7.4 – No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

7.4.1 - Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

7.4.2 - A proposta de preços deve vir acompanhada de catálogo/manual de instrução do produto ofertado.

7.4.3 - Na proposta de preços deverá constar o prazo de garantia do item ofertado.

7.5 – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

7.7 – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.ABERTURA

8.1 – A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

8.2 – Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3 – A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.4 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6 – Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7 – Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8 – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 – Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

8.10.1 – Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

8.10.2 – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.11 – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.12.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12.2. No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.13 – No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 – Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.15 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.16.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.16.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoqta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.16.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.16.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17 – A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail licitacaoqta2017.2020@gmail.com .

8.18 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.19 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.20 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9.4 – Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

9.5 – Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.2 – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

10.3 – A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com.

11.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11.2.2.4. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.5. O arquivo referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

11.2.2.5.1. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

11.2.2.6. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

12.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

12.1.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.1.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

12.1.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

12.1.5. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

12.1.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

12.2.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

12.2.2. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.6. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.3.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

12.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

12.4.2. Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

12.4.3. Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo dois), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (**Anexo VI**).

12.4.4. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensação para comercializar correlatos, (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos).

12.4.4. Para Comprovação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

12.4.5. As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo ANEXO III e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias**



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@gt@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.

12.4.6. A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

12.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.5.1. Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por Contador Credenciado (que comprove sua regularidade junto ao Órgão da entidade de classe), vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.2. As proponentes recém constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e Balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;

12.5.3. O Patrimônio Líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o Patrimônio Líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

12.5.4. *Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta nº 20/2013 do TCE-MT Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.*

12.5.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela (ECD) - Escrituração Contábil Digital, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – (SPED) ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

12.5.6. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – (SPED);

12.5.7. Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – (SPED);

12.5.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

12.5.9. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e de profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.5.10. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. PENALIDADES

14.1 – Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A.** Advertência;
- B.** Multa;
- C.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 – Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

B. Não manter as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

14.3 – A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.4 – Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

14.5 – As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em:

A) Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VII**;

16.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

16.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

17. DO CONTROLE DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

17.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.3.1. Por razão de interesse público; ou

18.3.2. A pedido do fornecedor.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante autorização de fornecimento fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

19.1.1. A contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

19.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

19.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.4 O recebimento não excluirá a Fornecedoradora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

19.5. A Fornecedoradora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

19.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

19.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

19.8. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

19.9. Nos termos do Art. 3º combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer **MATERIAL**



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **MATERIAL** fornecido;

20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

20.3.1. Para a emissão da nota fiscal a órgão público, a contratada deverá observar o Decreto nº 2948, de 27 de outubro de 2010, que introduz alterações no regulamento em decorrência da celebração do Protocolo ICMS nº 85 de 09 de julho de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que altera o Protocolo ICMS nº 042/2009.

20.3.2. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

20.3.1.1. As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amescas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

20.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

20.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

21.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

21.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

21.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@ta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
618	05	001	10	301	0020	10061	449052
626	05	001	10	301	0020	10062	449052
625	05	001	10	301	0020	10062	449052
619	05	001	10	301	0020	10062	449052
623	05	001	10	301	0020	10062	449052
651	05	001	10	302	0022	10047	449052
328	05	001	10	304	0021	10092	449052
655	05	001	10	304	0021	10092	449052
642	05	001	10	304	0021	10092	449052

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3 – É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site www.guarantadonorte.mt.gov.br para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.7 – As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bll.org.br, e/ou no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.7.1 – As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

23.8 – As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

23.9 – A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

23.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

23.11 – Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

24. FORO

24.1 – É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

25. ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo De Proposta;

Anexo III – Declaração ME e EPP;

Anexo IV – Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas;

Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VII – Ata de Registro de Preços.

Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2020.

Ana Raquel Cassol

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, no Município de Guarantã do Norte – MT.

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTE C	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	232723-6	48106	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS.	5	UND		R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
02	150614-5	50985	LONGARINA FIXA COM BRAÇOS, COM 03 LUGARES: ASSENTOS E ENCOSTOS SEPARADOS, EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA Prensada com COLA RESINADA A BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS NBR 17, COM 15MM, DE ESPESSURA.	15	UND		R\$ 272,50	R\$ 4.087,50
03	100435-2	50990	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO - TIPO DUPLA PARA BIBLIOTECA, COM 06 PRATELEIRAS (BANDEJAS) AJUSTÁVEIS, MEDINDO 2,30 M DE ALTURA, COM PRATELEIRAS DE 1,04 M DE COMPRIMENTO E 26 CM DE PROFUNDIDADE CADA LADO, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 60KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE AÇO SERÃO SIMPLES E PERFILADAS OBEDECENDO AS ESPESSURAS: COLUNAS E PERFIS (TRAVAMENTO) DE CHAPA N.16, PRATELEIRAS EM CHAPA N.20, BASE MEDINDO 31,5 CM, AS COLUNAS EM PERFIL (L) DE (25X55) MM, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTE FERRUGINOSO E APÓS DUAS DEMÃOS DE TINTA SINTÉTICA, NA COR CINZA, O MÓVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.	10	UND		R\$ 379,00	R\$ 3.790,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

04	283416-2	50992	ARQUIVO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. COM PINTURA EPÓXI.	10	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
05	245579-0	50994	MESA PARA COMPUTADORES- SEM TAMPO REFRATIL, EM L, MADEIRA MDF LAMINADO DE 25 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, PÉS EM TUBOS DE AÇO OBLONGO DE 75CM, COM CALHAS PASSA FIO E SAPATAS NIVELADORAS, MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO.	5	UND	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
06	220140-2	50998	MESA - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPensa E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA Prensada COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO (0,75 X 1,20)M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM BORDAS EM ACABAMENTOS NA MESMA TONALIDADE, TAMPO RETAGUNLAR, MEDINDO 750 MM – ALTURA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR DE (19X32) MM, CHAPA DE 1,6 MM COM PASSAGEM PARA CABOS E FIOS, GAVETEIRO FIXO C, NA COR BEGE, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS.	3	UND	R\$ 196,00	R\$ 588,00
07	254805-4	51003	ARMARIO - TIPO ESCRITORIO, CONFECCIONADA EM MDP, MEDINDO ALTURA 1,56, LARGURA 90 PROFUNDIDADE 45CM COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 30 KG, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA, COM 04 PES GALVANIZADOS E DESCARTAVEIS, TRATAAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTADO EM EPOXI, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, COM ACABAMENTO LISO, ISENTO DE DEFEITOS E NÃO TEXTURIZADO.	10	UND	R\$ 514,32	R\$ 5.143,20
08	424971-2	51017	GELADEIRA, MODELO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, CONGELADOR INTERNO,	2	UND	R\$ 1.324,05	R\$ 2.648,10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TERMOSTATO, 110/220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
09	225830-7	51018	GELADEIRA DUPLEX, MODELO DOMÉSTICO, COR BRANCA, COM SISTEMA FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 380 (TREZENTOS E OITENTA LITROS), COM PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, PORTA OVOS, GAVETAS PARA VERDURAS, CARNES E FRIOS E PÉS REGULÁVEIS. SELO PROCEL E INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	2	UND		R\$ 2.634,00	R\$ 5.268,00
10	00026088	51021	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONDENSADOR EXTERNO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SISTEMA DE LIGAÇÃO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ OU PEIXOTO DE AZEVEDO.	20	UN		R\$ 1.889,00	R\$ 37.780,00
11	257310-5	51024	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONDENSADOR EXTERNO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SISTEMA DE LIGAÇÃO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES,	2	UND		R\$ 2.647,00	R\$ 5.294,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ OU PEIXOTO DE AZEVEDO.					
12	278171-9	51025	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 9.000 BTUS, 220V CONSUMO ENERGETICO CLASSIFICAÇÃO A, CONSUMO APROXIMADO DE 22,8KWH, POTENCIA DE 1450,00W COM GARANTIA DE NO MINIMO DE 1 ANO.	20	UND		R\$ 1.175,00	R\$ 23.500,00
13	260549-0	51026	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONDENSADOR EXTERNO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, COM SISTEMA DE LIGAÇÃO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ OU PEIXOTO DE AZEVEDO.	3	UND		R\$ 2.399,00	R\$ 7.197,00
14	173752-0	51039	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS - TIPO COLUNA - NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS - GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA, PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI - DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL/GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO - E DUTOS EM MATÉRIA 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H - NÃO USAR COM ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC - GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	3	UND		R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
15	200718-5	51040	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO, COM NO MÍNIMO TRÊS TORNEIRAS, AR FORÇADO, COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 LITROS DE ÁGUA, COMPRESSOR	2	UND		R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			HERMÉTICO DE 1/5 CV, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTERNA E INTERNAMENTE, SERPENTINA EM INOX, COM BÓIA PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA, TENSÃO DE 120 V/ 220 V, ECONOMIA DE ENERGIA. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1: 1998 E SELO INMETRO.					
16	158074-4	51100	BEBEDOURO ELETRICO - DE MESA-DE ELETRICO COM REGULAGEM DO TERMOSTATO, PLASTICO ABS, BRANCO, COM GARRAFÃO DE 20 LTS, PARA 110/220 VOLTS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 1 ANO.	3	UND		R\$ 444,00	R\$ 1.332,00
17	386710-2	51884	HD CAPACIDADE 500 GB, INTERFACE SERIAL ATA II (3,0GB/S), 7200 RPM, VOLTAGEM DE +5VOLTS +5%, 12VOLTS +10%, 512 BYTES POR SETOR. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	5	UND		R\$ 114,48	R\$ 572,40
18	169763-3	51961	SCANNER DE MESA - ADF MÁXIMO: 216X863MM; ADF MÍNIMO: 51X70MM; CAPACIDADE: ADF 20 FOLHAS; DOCUMENTOS LONGOS: 863MM INTERFACE USB 2.0/WIRELESS 802.11B/GN; RESOLUÇÃO 600 DPI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/8.1/8/7 NAS VERSÕES 32BITS E 64BITS, VELOCIDADE 18PPM, VOLUME DIÁRIO DE 500 PÁGINAS, TECNOLOGIA CIS DUPLO OU SIMILAR.	3	UND		R\$ 1.905,00	R\$ 5.715,00
19	155831-5	51963	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR - 23" FULL HD RESOLUÇÃO DE 1920X1080; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 @ 60 HZ (FULL HD); SUPORTE DE CORES: MEIOR QUE 16 MILHÕES. SUGESTÃO DE PROCESSADOR AMD, INTEL OU EQUIVALENTE, 3.60 GHZ; NÚCLEOS: 4 ; THREADS: 8; FREQUÊNCIA DE BASE: 3.60 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁX: 4.20 GHZ; CACHE: 8MB; PLACA MÃE - H110M (SUGESTÃO) DDR4; SUGESTÃO DE SOCKET: AMD, INTEL OU EQUIVALENTE; FORMATO: MICRO ATX; MEMÓRIA COM FREQUÊNCIA DE 2133MHZ; SLOT DE MEMÓRIA: 2; ÁUDIO: REALTEK ALC887 CODEC; CONECTORES: 2X USB 3.0, 4X SATA 6GB; PCI-E: X16; MEMÓRIA - 16GB DDR4; TIPO: DDR4; CAPACIDADE: 8GB; FREQUÊNCIA: 2133MHZ; ARMAZENAMENTO - HD 2TB SATA III	30	UND		R\$ 2.387,71	R\$ 71.631,30



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			3.5"; INTERFACE: SATA III 6.0GB/S; CAPACIDADE 2000GB; CACHE: 64MB; RPM: 7200; ARMAZENAMENTO: HD SSD SANDISK PLUS 240 GB SATA3 530MB/S; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 600W REAL; TECLADO: ABNT2 CONEXÃO USB. MOUSE: ÓPTICO PS2; PLACA DE REDE: 10/100/1000 MMPS CONEXÃO RJ-45, PLACA DE VÍDEO: 4GB 128BITS (PARA GRÁFICOS ARQUITETÔNICOS E RENDERIZAÇÃO).					
20	346671-0	51967	IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO MONOCROMÁTICA, 3 EM 1: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, ATÉ 18 PPM / ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA), CONEXÃO ETHERNET E WIFI, CICLO DE TRABALHO: ATÉ 8000 PÁGINAS.	30	UND		R\$ 2.138,77	R\$ 64.163,10
21	387290-4	51973	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; MONITOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 3" (7,5 CM); NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO); - RECURSO HP EPRINT: SIM; VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM): ATÉ 40 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LETTER): ATÉ 32 IPM; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000; NÚMERO DE USUÁRIOS: 3 A 10 USUÁRIOS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, WI-FI INCORPORADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; USB DE FÁCIL ACESSO; MEMÓRIA INTENET: 256 MB; CICLO DE TRABALHO: ATE 80000 PÁGINAS; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS; RESOLUÇÃO ÓPTICA - DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI; - COPIADORA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): 600 X 600 DPI; DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CLARO/ESCURO; FRENTE-VERSO; CÓPIA DE IDENTIDADE; OTIMIZAR;	5	UND		R\$ 2.910,00	R\$ 14.550,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA: DE 25% A 400%; SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS CARTUCHO DE TONER PRETO 26A LASERJET CF226A (~3100 PÁGINAS)- CARTUCHO DE TONER PRETO 26X LASERJET CF226X (~9000 PÁGINAS).					
22	155831-5	51975	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, SUGESTÃO DE PROCESSADOR AMD, INTEL OU EQUIVALENTE / 3,9GHZ / 3MB CACHE, HD 500GB, MEMÓRIA 4GB DDR4-2133, DRIVE ÓPTICO, MOUSE LASER 1000DPI, TECLADO USB, MONITOR LED 21,5" CONEXÕES HDMI E D-SUB.	10	UND		R\$ 2.492,41	R\$ 24.924,10
23	316404-7	52079	CADEIRA GIRATÓRIA C/ APÓIA-BRAÇOS, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO SEM COSTURA E ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, C/ CONCHA INTERNA DE BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO, DE POLIPROPILENO INJETADO RECICLÁVEL, REVESTIDOS C/ TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE. BASE GIRATÓRIA, C/ 5 HASTES EQUIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25X25X1,50MM CONFORMADAS POR DOBRAS E REFORÇADAS C/ SOLDAS. TUBO CENTRAL C/ MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO. PLACA SUPERIOR DA BASE EM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, C/ PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, E ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO MECANISMO DESLIZANTE DE REGULAGEM DA BASE, C/ MANÍPULO INJETADO EM POLIETILENO. EM CONFORMIDADE C/ A NORMA NR-17.	10	UND		R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
24	259599-0	52080	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA À GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO COM 5 RODÍZIOS E ESPUMA INJETADA 30MM REVESTIDA EM TECIDO: ASSENTO BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIDO COM TECIDO DE VÁRIAS CORES. COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORCAS GARRA	10	UND		R\$ 299,90	R\$ 2.999,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE. ENCOSTO: BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA 10MM , SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIDO COM TECIDO DE VÁRIAS CORES. COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO-BASE. ASSENTO MEDINDO 41LARG X 39PROF (CM) ENCOSTO MEDINDO 29ALT X 37LARG (CM) ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 42 (CM) DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO : 43 LARG X 50 PROF X 83 ALT.					
25	296575-5	52612	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO 183 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, TENSÃO: 110V, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 12PCM - 340L/MIN - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: # MÁXIMA: 120LBF/POL ² - 8,3BAR - MÍNIMA: 80LBF/POL ² - 5,5BAR - UNIDADE COMPRESSORA: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 , NÚMERO DE PISTÕES: 2 X 2-V, POTÊNCIA DO MOTOR: 2 X 1HP / 1,5KW N NÚMERO DE POLOS: 4, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 183L, COM GARANTIA DE 12 MESES, Registro ANVISA/MS: 80402459002	02	UN		R\$ 4.160,97	R\$ 8.321,94
26	409575-8	52614	MESA EM L PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, CONFECCIONADA EM MDP 15MM DE ESPESURA ACABAMENTO DE BORDA EM FITAS DE PVC SEMIRRÍGIDO, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ. DIMENSÕES 180x180x60cm, ALTUTA DE 74CM, GARANTIA DE 6 MESES COR CINZA	6	UN		R\$ 479,00	R\$ 2.874,00
27	110325-3	52871	OTOSCOPIO CIRRUGICO 3,5V,POSSUI UM LÂMPADA DE HALOGÊNIO HPX QUE PROPOCIONA 30 % A MAIS DE LUMINOSIDADE PARA VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO E UMA ILUMINAÇÃO MAIS DURADOURA E CONSISTENTE – FIBRA OPTA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTIDO NO CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO – SISTEMA ABERTO PARA MAIOR COMODIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTO:LENTE ESPECULOS GIRATORIO PARA MAIR COMODIDADE; COMPATIVEL COM TODOS OS CABOS WELCH ALLWN 3,5 V (VENDIDO SEPARADAMENTE) ;POSSUI 5 ESPECULOS AURICULARES, NÓS TAMANHO 2,3,4,5 E 9 MM. CABOS COMPATIVES: CABO	01	UN		R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RECARREGAVEL LI-ON 3,5 V(110 OU 220 V) WELCH ALLYN CABO REGARREGAVEL NICAD 3,5V (110 V OU 220 V) WELCH ALLYN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : DIMENSÕES APROXIMADAS (COM EMBALAGEM) : (LXAXC) : 7,5X5X13,5CM.					
28	258917-6	52873	PALETES EM AÇO INOX - ESTRADO ESTRUTURA EM AÇO INOX 304 COM PISO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES: LARG.110 X COMPR.0,90 X ALT.0,25	20	UN		R\$ 679,00	R\$ 13.580,00
29	199108-6	52878	CARRO COLETOR EM FIBERGLASS COM TAMPA - 140 LITROS PNEUS MACIÇOS LATERAIS DE 06" CONFECCIONADO EM FIBERGLASS DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM GEL COAT, LISO INTERNA E EXTERNAMENTE. POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO E SUPORTE DA TAMPA, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. DOTADO DE 02 PNEUS MACIÇOS DE 06". MODELO COM TAMPA. CAPACIDADE 140 L. POSSIBILITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.. DIMENSÕES INTERNAS: PROFUNDIDADE: 350 MM X COMPRIMENTO: 495 MM X ALTURA: 660 MM. DIMENSÕES EXTERNAS PROFUNDIDADE: 490 MM X COMPRIMENTO: 575 MM X ALTURA DO PISO A EXTREMIDADE DA TAMPA: 940 MM.	02	UN		R\$ 280,85	R\$ 561,70
30	179996-7	52879	SELADORA PARA APLICAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL COM BARRAMENTO DE SOLDA RETA PARA SELAR PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO DA SOLDA 35CM, DIMENSÕES: 45 X 35 X 1,00 (C X L X A), POTÊNCIA 700 WATTS, AMPERAGEM 3,2V, EQUIPAMENTO BIVOLT	01	UN		R\$ 685,58	R\$ 685,58
31	428597-2	52891	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE QUE IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE FAX COM ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE. TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE E INTUITIVA DE 4,3 POLEGADAS0, A MX-421 IMPRIME ATÉ 40PPM (PÁGINAS POR MINUTO)	10	UND		R\$ 1.859,90	R\$ 18.599,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>NO FORMATO DO PAPEL A4, ALÉM DE DIGITALIZAR E COPIAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NO RADF (ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE INVERSÃO) QUE CONTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS COM ATÉ 75G/M², PROCESSADOR DUAL CORE, 1000 MHZ ALÉM DISSO, ESTÁ EQUIPADA COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE ATÉ 20PPM NO PAPEL A4. CONEXÃO ETHERNET E USB 2.0. O PROCESSADOR DUAL-CORE DE 1GHZ E 1GB DE MEMÓRIA. COMO SUPRIMENTOS POSSUI TONERS COM CAPACIDADE DE 6.000 PÁGINAS DE RENDIMENTO PADRÃO, 15.000 PÁGINAS E DE ALTO RENDIMENTO 20.000 PÁGINAS, ACOMPANHA TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4. VOLTAGEM: 110-127V 50 PÁGINAS DE 75G/M² VELOCIDADE DO MODEM DE FAX ITU T.30, V.34 HALF-DUPLEX, 33.6KBPS ENTRADA PARA 250 FOLHAS</p> <p>BANDEJA MULTIUSO DE 100 FOLHAS: BANDEJA DE SAÍDA DE 150 FOLHAS DUPLEX INTEGRADO MANUSEIO DE PAPEL OPCIONAL BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA DE 550 FOLHAS, BANDEJA COM CAPACIDADE DE 550 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: 350 PÁGINAS DE 75G/M² MÁXIMA: 900 PÁGINAS DE 75G/M² CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL PADRÃO: 150 PÁGINAS DE 75G/M² MÁXIMA: 150 PÁGINAS DE 75G/M² TIPO DE PAPEL SUPORTADO CARTOLINA, ENVELOPES, ETIQUETAS DE PAPEL, PAPEL COMUM, NSPARÊNCIAS. CONSULTE O GUIA DE CARTÕES E ETIQUETAS TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO ENVELOPE 10, 7 3/4 ENVELOPE, 9 ENVELOPE, A4, A5, ENVELOPE DL, EXECUTIVO, FÓLIO, JIS-B5, LEGAL, CARTA, STATEMENT, UNIVERSAL, OFÍCIO E A6 CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 TIPO B ETHERNET 10/100/1000 RJ45 PORTA USB 2.0 FRONTAL TIPO A SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 X64, WINDOWS 7 X64, WINDOWS 8.1 X64, WINDOWS 7</p> <p>SUGIRE MARCA LEXMARK OU SIMILAR.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

32	179417-5	53010	<p>DETECTOR FETAL DE MESA - FETAL DE MESA PROFISSIONAL COM VISOR DOPPLER DF 7000S MONITOR DOPPLER DF 7000 S ANVISA NÚMERO 801278400023 PERMITE A DETECÇÃO DO CORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA ENTRE A DÉCIMA E DÉCIMA SEGUNDA SEMANA DE GESTAÇÃO POSSIBILITANDO A VARIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PRÉ-PARTO. POSTERIORMENTE POR VOLTA DA VIGÉSIMA QUARTA E VIGÉSIMA SEXTA SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA GABINETE TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS DE ALTO IMPACTO QUE EVITA OXIDAÇÃO E DETERIORIZAÇÃO AO LONGO DO TEMPO.SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS UM MINUTO SEM USO, CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE. TRANSDUTOR DESCONTAVEL,FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO.COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUBSTITUIÇÃO.SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A ATUALIZAÇÃO.ABNT NBR IEC60601-1:1997/IEC60601-1-2:2006/IEC60601-14:2004/IEC60601-2-37:2003,CLIVAGEM DE 6000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2 MHZ ± 10% ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230V ± 10% E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO:50 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO:200 250 MM CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1-9) CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0-9) ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO COM GRAVADOR DE SOM POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA E PESO LÍQUIDO: 1,5 KG DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X 100 MM POTÊNCIA:32VA/15W POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5 MH/CM GARANTIA:</p>	10	UND	R\$ 757,52	R\$ 7.575,20
----	----------	-------	---	----	-----	------------	--------------



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			2 ANOS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01- DF-7000 S 01 TRANSDUTOR 2 MHZ 01- FONE DE OUVIDO 01 FRASCO DE GEL 01- CABO DE ALIMENTAÇÃO 01- MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
33	23304	53235	"APERELHO PARA TROPONINA – DESCRITIVO APERELHO PARA TROPONINA - SISTEMA PORTATIL PARA A DETERMINACAO RAPIDA DE MARCADORES CARDIACOS QUE PERMITE A DETERMINACAO QUANTITATIVA DOS MARCADORES TANTO NO AMBITO HOSPITALAR COMO EM AMBULATORIO. UTILIZA AMOSTRAS DE SANGUE VENOSO HEPARINIZADO (SANGUE TOTAL), VOLUME DE AMOSTRA PARA A DETERMINACAO DE 150UL, PRINCIPIO DE MEDICAO POR FOTOMETRIA DE REFLECTANCIA, TEMPO DE MEDICAO DE 8 A 12 MINUTOS, TENHA MANUSEIO INTUITIVO E CONECTIVIDADE COM TI E CONTROLE DE QUALIDADE ESPECIFICO PARA CADA MARCADOR CARDIACO.	1	UND		R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
34	33103	53236	"LEITOR SEMI AUTOMATICO DE TIRA URINARIA - DISCRITIVO LEITOR SEMI AUTOMATICO DE TIRA URINARIA - ATRAVES DA LEITURA DE COMPENSACAO DE COR. VELOCIDADE DE ATE 120 TIRAS TESTE/HORA. MEMORIA PARA 100 RESULTADOS. REGISTRO AUTOMATICO DOS RESULTADOS E DOS INDICES ANORMAIS. SELECAO DE UNIDADES DE CONCENTRACAO: CONVENCIONAIS (MG/DL), ARBITRARIAS (+,++,+++) E S.I. (MMOL/L). IDENTIFICACAO DE PACIENTES POR TECLADO (OPCIONAL) OU LEITOR DE CODIGO DE BARRAS (OPCIONAL). INTERFACE.VISOR COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO LCD, 2 LINHAS E 24 CARACTERES. IMPRESSORA PARA PAPEL TERMOSENSIVEL. VOLTAGEM 100 - 240 V, 50/60 HZ. DEVERA REALIZAR NO MINIMO OS SEGUINTES PARAMETROS NA TIRA : DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, NITRITO, PROTEINA, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, SANGUE, BILIRRUBINA E UROBILINOGENIO. UTILIZAR TIRAS QUE POSSUAM PROTECAO POR IODATO OU OUTRO, CONTRA A INTERFERENCIA DE ACIDO ASCORBICO, PRINCIPALMENTE PARA	1	UND		R\$ 4.329,00	R\$ 4.329,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantãdo.nortemt.gov.br

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EVITAR RESULTADOS FALSOS NO PARAMETRO SANGUE E GLICOSE. INTERFACE DO SISTEMA RS 232, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, TERMINAL DE SEDIMENTOS E PC/HOST. OBRIGATORIO APRES"					
35	23298	53237	"IMPRESSORA ETIQUETADORA-GC420t - DESCRITIVO IMPRESSORA ETIQUETADORA - GC420T, PROCESSADOR RISC DE 32 BITS LINGUAGENS DE PROGRAMACAO: EZPL (ZPL, ZPL II E EPL2) TRIPLA CONECTIVIDADE: USB,PARALELO E SERIAL, METODOS DE IMPRESSAO: TERMO TRANSFERENCIA, IMPRESSAO DE CODIGOS DE BARRAS, TEXTOS E GRAFICOS, RESOLUÇÃO: 203 DPI, MEMORIA: 8 MB DE FLASH, 8 MB SDRAM (PADRAO), LARGURA DE IMPRESSÃO: 4,09" / 104 MM, COMPRIMENTO DE IMPRESSAO: 39" / 990 MM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 4" / 102 MM POR SEGUNDO (MAXIMO), SENSORES DE MIDIA: SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISORES, CONECTOR TIPO C7 COM AUTO RANGE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EXTERNO, SAIDA: 20V CC, 3A, ENTRADA: 100V ~ 240V CA, 50-60 HZ.	3	UND		R\$ 1.559,90	R\$ 4.679,70
36	1887	53238	"CENTRIFUGA – MICRO - DESCRITIVO CENTRIFUGA - MICROCENTRIFUGA CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO CARBONO E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM PINTURA EPOXI,PARA USO EM LABORATORIO,COM 02 (DOIS) ROLAMENTOS BLINDADOS DE ALTO GIRO E LUBRIFICACAO PERMANENTE. COROA EM LIGA DE DURO ALUMINIO PARA 24 CAPILARES. TAMPAS EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EPOXI,VELOCIDADE: 11.500 RPM,MOTOR UNIVERSAL,RELOGIO DE TEMPO ELETRONICO DIGITAL,PROGRAMADO EM 1, 5, 10 E 15 MINUTOS,SISTEMA DE SEGURANCA QUANDO ABERTA DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE EM ACO, COROA ELETRONICA COM BALANCEAMENTO ELETRONICO DE PRECISAO,CAPACIDADE: 24 TUBOS CAPILARES DE 1,75MM X 75MM,PESO: 11360G,ALIMENTACAO: 220-60 HZ,POTENCIA: 700 WATS,ACOMPANHA MANUAL DE OPERACAO. GARANTIA: 1(UM) ANO"	1	UND		R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

37	374755-7	53239	"SUPORTE / ESTANTE DE ACRILICO PARA 10 TUBOS WESTERGREEN (VHS) - DESCRITIVO UPORTE / ESTANTE DE ACRILICO PARA 10 TUBOS WESTERGREEN (VHS) (LEITURA)/ COMPATÍVEL COM TUBOS TAMPA PRETA SUPORTE - PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO SANGUINEA (VHS) PARA 10 PROVAS	2	UND	R\$ 152,00	R\$ 304,00
38	22908	53240	"CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, SEM BRACOS – DESCRITIVO CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, SEM BRACOS – ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM TECIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	UND	R\$ 493,90	R\$ 4.939,00
39	167800-0	53241	"DISPENSADOR DE SENHA - DESCRITIVO DISPENSADOR DE SENHA - MANUAL, TIPO BICO DE PATO, COM SUPORTE E PLACA ACRILICA (RETIRE SUA SENHA), DIMENSOES (740X300X400)MM, UTILIZADO PARA ACONDICIONAR A BOBINA DE SENHAS PRENUMERADAS COM 2000 NUMEROS (001 A 999), NA COR AZUL	3	UND	R\$ 126,71	R\$ 380,13
40	181527-0	53242	"ACIONADOR PARA AJUSTE DE SENHA - DESCRITIVO ACIONADOR PARA AJUSTE DE SENHA - COM CONTEUDO DUPLA FUNCAO: "AVANÇAR E RETROCEDER", TRANSMISSAO POR UTILIZADO PARA ACERTAR O PAINEL DIARIAMENTE POR OCASIAO DO REINICIO DAS OPERACOES E/OU QUANDO O PAINEL ZERAR POR FALTA TEMPORARIA DE ENERGIA ELETRICA, DE 12 VOLTS, COM LEDS PADRAO, GABINETE RESISTENTE.	3	UND	R\$ 89,12	R\$ 267,36
41	232478-4	53243	VISOR DE SENHA – ORIENTADOR - DESCRITIVO VISOR DE SENHA - ORIENTADOR - TIPO ELETRONICO DE SENHA, CONTEUDO: 03 PAINES, SENDO 02 C/05 DIGITOS E CAMPOS VISUAIS, E 01 C/ 08 DIGITOS E CAMPOS VISUAIS, NO MODELO INTERNO, MEDINDO (60 X 37 X10)CM, PARA 02 PAINES E 01 MEDINDO (90 X 37 X 10)CM, COM VISUALIZACAO ATE 70 M, PADRAO SEQUENCIAL, SISTEMA SERIAL EM RS-232 OU RS-485, FUNCIONAMENTO E OPERACAO OFF-LINE, SEM NECESSIDADE DE COMPUTADOR CONECTADO, COMPOSTO DE CAMPOS VISUAIS, DIGITOS, 30 EFEITOS, 5 VELOCIDADES, ATE 99 MENSAGENS DISTINTAS, COM VISIBILIDADE MAXIMA, SONS DE	3	UND	R\$ 649,88	R\$ 1.949,64



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CHAMADA, SISTEMA BITONAL, VOLUME DE CHAMADA COM CHAVEAMENTO LIGA/DESLIGA, RECEPTOR RF INTERNO COM ANTENA EXTERNA, COM ACIONADOR DE CHAMADAS E AJUSTE DE SENHAS POR RADIO FREQUENCIA, COM 2 TECLADOS CADASTRADORES COM 16 TECLAS E 6 TECLADOS DIGITADORES COM 12 TECLAS, VISOR LCD, 26 ACIONADORES DE SENHA COM FUNCOES PROXIMO E REPETE POR RADIO FREQUENCIA E SEM FIO, TENDO 1 AJUSTADOR DE SENHAS QUE PERMITE ADIANTAR OU VOLTAR NUMEROS DE SENHAS E RELATORIO ESTATISTICO, COM MINI IMPRESSORA PARA EMISSAO DE TIQUETES SEQUENCIAS, PODENDO PERSONALIZAR, NA VOLTAGEM 110/220 V					
42	64589-3	53244	"DISPENSADOR DE VOLUME AJUSTE AUTOMÁTICO (0,5 A 5 ML) – DESCRITIVO DISPENSADOR - COM AJUSTE AUTOMATICO,COM ESCALA VARIVEL,ACOPLAVEL A DIFERENTES TIPOS DE FRASCOS INCLUINDO OS ADAPTADORES, COM CAPACIDADE PARA VOLUME DE 0,5 A 5 ML, COM DIVISAO DE 0,5 ML, INCLUI: CERTIFICADO NORMAS RBC OU ISO/IEC,MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES E GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	4	UND		R\$ 20,60	R\$ 82,40
43	26881	53245	NOTEBOOK - DESCRITIVO - PROCESSADOR OCTACORE, MINIMO 1.8 GHZ EXPANSIVEL ATE 4.2 GHZ CACHE DE 8MB, MEMORIA 8GB DDR4 2400MHZ, DISCO SSD 256+ ITB SATA 5.400RPM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOES, 10 PROFISSIONAL EM PORTUGUES, REDE 10/100/1000 INTEGRADA + WIRELESS 802.11AC+ BLUETOOTH, 4GB +, BATERIA 56WHR + ADAPTADOR AC, GARANTIA MINIMA DE 36 MESES DE GARANTIA ON SITE, ACOMPANHA MOCHILA DE TRANSPORTE, MOUSE BLUETOOTH DE MESMA MARCA DO NOTEBOOK.	4	UND		R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
44	95618	53246	HOMOGENEIZADOR - DE BOLSAS DE SANGUE, COM CAPACIDADE PARA 500 ML - DESCRITIVO - VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 OSCILACOES POR MINUTO, EM ACO INOX, POLIESTIRENO E ACRILICO, ACOMPANHA: CONTROLE DE QUANTIDADE DE SANGUE E ACESSORIOS NECESSARIOS AO MELHOR FUNC. DO	10	UND		R\$ 2.767,75	R\$ 27.677,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			HOMOGENEIZADOR, ALIMENTAÇÃO: COM CONTROLE DE VOLTAGEM ADAPTADO PARA 110 E 220 VOLTS, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO					
45	186553-6	53247	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR - DESCRITIVO CARRO DE LIMPEZA - COM RODAS DE 80MM DE DIAMETRO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 90 A 100 LITROS	5	UND		R\$ 1.065,00	R\$ 5.325,00
46	187466-7	53248	BANHO MARIA DE CALOR SECO - DESCRITIVO - BANHO DE CALOR SECO - COM CAPACIDADE DE 25 TUBOS, ALUMINIO E ACO CARBONO, ALIMENTAÇÃO: 220 VAC C/CORRENTE DE 1A, DIMENSOES L175MMXP245MMXALATURA(SEM BLOCO)80MM, ACOMPANHAM: BLOCO AQUECEDOR MEDINDO 75MMLX95MMC, INCLUI: MANUAL E GARANTIA DE 12 MESES E SUPLEMENTO DE ACOPLAÇÃO	1	UND		R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
47	199846-3	53249	HOMOGENEIZADOR - DE TUBOS DE SANGUE, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 12X75MM - DESCRITIVO - SISTEMA ROTATIVO E AUTOMATICO PARA TUBOS DE SANGUE COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO: 220V-60HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	1	UND		R\$ 3.221,25	R\$ 3.221,25
48	15685	53250	VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO - DESCRITIVO - VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO ATRAVES DA PROJEÇÃO DA LUZ SENDO CAPAZ DE PERMEAR O TECIDO SUBCUTANEO, PORTATIL, NAO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90° COM ILUMINAÇÃO ATRAVES DE LED'S DE ALTA INTENSIDADE, CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALIMENTADO ATRAVES DE BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, BIVOLT, ACESSORIOS: 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT, 01 SUPORTE TIPO CLIPE PARA CINTA, 02 TIRAS DE VELCRO E 01 DVD DE TREINAMENTO	2	UND		R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

49	198288-5	53251	CENTRIFUGA - MACROCENTRIFUGA - DESCRITIVO - CENTRIFUGA - MACROCENTRIFUGA DE FERRO, ROTINA LABORATORIAL, COM CAMERA DE CENTRIFUGACAO EM ACO, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 15 ML, COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE 300 A 3200 RPM DIGITAL, ROTOR COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO, CHAVE LIGA/DESLIGA, COM CONTROLES AUTOMATICOS DE FREIO, COM ALARME (S) DIGITAL DE 01 A 99 MINUTOS, MOSTRADORES CRONOMETRO DIGITAL C/SEIS FUNCOES HORA/MINUTO/SEGUNDO/MES/DATA/DIA, ALIMENTACAO: 220V, POTENCIA: 50/60 Z, INCLUI: GARANTIA, ASSIST.TECNICA LOCAL, CERTIFICADO	1	UND		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
50	292683-0	53252	ESTUFA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM	1	UND		R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00
51	3819	53253	IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M477FDW COM WI-FI 110V, 32 BITS OU 64 BITS 2 GB DE ESPACO DISPONIVEL NO DISCO RIGIDO MICROSOFT INTERNET EXPLORER CONEXAO DE INTERNE PORTA USB MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M479FDW, 1 ANO DE GARANTIAGUIA DO USUARIO"	3	UND		R\$ 3.449,90	R\$ 10.349,70
52	36166	53254	ANALIZADOR AUTOMATIZADO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA COM BOMBA HPLC - DESCRITIVO - ANALIZADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO CONSTITUIDO POR; INJETOR; RACK DE TUBO PRIMARIO POSSUI LEITOR DE CODIGO DE BARRA PARA IDENTIFICACAO POSITIVA DOS AMOSTRAS.TUBOS PRIMARIOS E AMOSTRAS; BOMBA PARA HPLC; VALVULA PROPORCIONAL GRADIENTE CONTINUO, PRODUZINDO MELHOR RESOLUCAO DOS GRAFICOS; IMPRESSORA TERMICA ; TELA TOUCH SCREEN COMPUTADOR COM SOFTWARE DE FACIL MANUSEIO; RECEPTACULO AQUECIDO PARA COLUNA,FACILIDADE NA TROCA DA COLUNA,ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE BOLHAS. BEM COMO PARA A SEPARACAO E DETERMINACAO DE HEMOGLOBINAS ESPECIFICAS NO SANGUE TOTAL. O SISTEMA E UM ANALISADOR DE	1	UND		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@gn.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VOLUME MÉDIO COM CAPACIDADE PARA INCLUIR ENTRE 01 E 10 AMOSTRAS POR CADA EXECUÇÃO.					
53	2658-0	53255	NOBREAK 600VA MONOVOLT 110V 4 TOMADAS ENTRADA 115/127V E SAIDA 115V FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL, POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM, DC START BATERIA SAV	10	UND		R\$ 353,75	R\$ 3.537,50
54	36564	53303	ANALISADOR PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA EQUIPAMENTO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - DESCRITIVO APRESENTAÇÃO SANGUE TOTAL 10 MICROLITROS, CAPILAR, MATERIAL VENOSO OU ARTERIAL COM EDTA, RESULTADO COM 1-3 S, TEMPERATURA 10-40°C, ABSORBANCIA DE SANGUE TOTAL COM COMPRIMENTO DE ONDAS, SENDO UMA PARA COMPENSAÇÃO DE TURBIDEZ, CALIBRAÇÃO DE FABRICA (PADRÃO HICN) SEM NECESSIDADE DE FUTURAS CALIBRAÇÕES, FAIXA DE MEDIÇÃO, 0 - 25.6G/DL, CV APROXIMADAMENTE 0.90, COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO: 0,998, PESO 500G, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ENERGIA AC/4 PILHAS AA COM DIMENSÃO 140X70X160MM, REGISTRO NA ANVISA 10033120922.	1	UND		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
55	16129	53306	ESTUFA BACTERIOLOGICA COM CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA, CÂMARA INTERNA EM INOX, CAPACIDADE 150 LITROS, FAIXA DE TRABALHO: 10° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 60 ° C. voltage, 110/220 V "	1	UND		R\$ 4.511,25	R\$ 4.511,25
56	364468-5	53307	GABINETE (CAMARA ESCURA) DE OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA COM VISOR, ACOMPANHA SUPORTE COM LÂMPADA UV FLUORESCENTE DE 365 N M DE COMPRIMENTO DE ONDA, POTENCIA 6 W OU 15 W, 110/220 V.	1	UND		R\$ 5.076,25	R\$ 5.076,25
57	224845-0	53308	AUTOCLAVE VERTICAL - ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL AUTOCLAVE VERTICAL DE 75 LITROS ELÉTRICA, CICLO COM DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, DIMENSOES INTERNAS C/APROX.(A X L X P) DE ACORDO COM OS LITROS, DIMENSOES EXTERNAS C/APROX.(A X L X P) ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO	3	UND		R\$ 8.610,55	R\$ 25.831,65



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ANTI-CORROSIVO, PINTADO, COM TAMPAS EM BRONZE POLIDO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE PRESILHAS E MANÍPULOS REVESTIDOS COM MATERIAL ISOLANTE ANTI-TÉRMICO, CÂMARA EM COM ESTRUTURA INTERNA DA CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL 304##, COM CHAVE LIGA-DESLIGA## VÁLVULA DE SEGURANÇA## REGISTRO PARA DESCARGA DE AR E VAPOR## REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA, COM TERMÔMETRO##TERMOSTATO##MANÔMETRO COM ESCALAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO, ACOMPANHA COM ESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 PERFURADO, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS, COM ALÇA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX PARA SUA REMOÇÃO E GABINETE SOBRE PÉS DE BORRACHA, ALIMENTAÇÃO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS 60 HZ MONOFÁSICO., INCLUI: MANUAL, GARANTIA, ASSIST.TECNICA LOCAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
58	132330-0	53309	IMPRESSORA TERMICA - PARA CODIGO DE BARRAS, TIPO IMPRESSAO TERMICA DIRETA, LARGURA DE IMPRESSAO 8 CARACT/MM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2 POLEGADAS POR SEGUNDO, COM RESOLUCAO DE 203DPI, VIA COMUNICACAO SERIAL (RS232) E PARALELA, ACOMPANHADO DE CABOS DE COMUNICACAO	3	UND		R\$ 1.678,20	R\$ 5.034,60
59	236959-1	53310	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA, TIPO: LASER, DUPLEX, COM RECURSOS DE REDE, PADRAO: MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO A4 NORMAL PRETO: 16.0 PPM, CICLO DE TRABALHO: 10000 PAGINAS/MES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO PRETO: 600 X 600 DPI, LINGUAGEM DE IMPRESSAO: HOST-BASED, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: ENTRADA - 250 FOLHAS E SAIDA - 100 FOLHAS, INTERFACE: 1 X USB 2.0, 1 X ETHERNET/LAN, MEMORIA: 16 MB, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, VELOCIDADE DE COPIA A4 NORMAL PRETO : 20.0 PPM, REDUCAO/AMPLIACAO: 25% A 400%, TIPO DE DIGITALIZACAO: DE MESA, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: 9600 DPI, TENSÃO DE ENTRADA: 120 VAC	1	UND		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			60 HZ ATERRADA, TIPO DE MIDIA: PAPEL COMUM A4, CARTA, OFICIO, A5, CARTAO, ETIQUETA, ENVELOPE, N/A, N/A, GARANTIA: 12 MESES, ACOMPANHA CABO, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO					
60	16678	53311	MEDIDOR DE PH - MEDIDOR DE CLORO, PORTATIL, CONFIGURACAO COM 03 TECLAS, CALIBRACAO AUTOMATICA, REGISTRO E DESCARGA DAS LEITURAS EM PADRAO GLP, DISPLAY LCD, ALFANUMERICO DE 02 LINHAS, 16 CARACTERES, BATERIA 9V, 99 MEMORIAS PARA ARMAZENAMENTO, APLICACAO (ANALISE DE AGUAS EM GERAL); PARAMETRO DE MEDICAO (CLORO LIVRE/CLORO TOTAL/DIOXIDO DE CLORO); METODO ANALITICO (DPD E TAMPAO); FAIXA DE LEITURA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL (0 A 5 PPM E 0 A 11 PPM); FAIXA DE LEITURA DIOXIDO DE CLORO (0 A 8PPM), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	2	UND		R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
61	271831-6	53312	PALLET - PLASTICO RESISTENTE, DISTANCIADOR, PARA PORTA PALET, COM DIMENSÕES MEDINDO 300MM,.	50	UND		R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
62	00014331	53313	ESTANTE DE BINS - FORMADA POR 04 COLUNAS VERTICAIS, CONVENCIONAL, COM 09 PRATELEIRAS, 04 GAVETEIROS Nº 07, POR NIVEL DE PRATELEIRA SENDO TOTAL DE 36 GAVETEIROS, H=2100 MM COR AZUL	15	UND		R\$ 1.946,00	R\$ 29.190,00
63	31764	53315	ESTANTE DE BINS - ESTANTE EM CHAPA DE ACO DE 1,20MM, ALTURA: 1500MM, COMPRIMENTO: 1007 MM COM PINTURA EPOXI CINZA PADRAO, ACOMPANHA 60 GAVETAS Nº 03 GAVETAS PLASTICAS PODEM SER REMOVIDAS DA ESTRUTURA NA COR AZUL/PRETA.	25	UND		R\$ 487,23	R\$ 12.180,75
64	185932-3	53317	SERRA ELETRICA PARA GESSO - PARTE METALICA PINTADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, MOTOR ELETRICO C/POTENCIA MINIMA 180 WATTS ROTACAOMINIMA DE 18000 RPM, DE ALIMENTACAO DE 220V/60HZ, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS, GARANTIA, TREINAMENTO, ASSIST. TECNICA, DE MAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL. VOLTAGEM 127 OU 220 V PESO: 104 KG COMPRIMENTO 280	2	UND		R\$ 2.003,57	R\$ 4.007,14



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MM, LARGARUA: 64 MM					
65	1428-1	53318	TERMO-HIGROMETRO - COM BULBO SECO, ENCHIMENTO A LIQUIDO, COM BASE PLASTICA, NA ESCALA DE -10 A 50: 1 GRAUS CENTIGRADOS, MEDINDO (188X105)MM, UTILIZADO PARA INDICAR A UMIDADE	5	UND		R\$ 787,00	R\$ 3.935,00
66	398315-3	53319	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS D E PENSO,FABRICADO EM ALUMINIO	3	UND		R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
67	422125-7	53320	CARRINHO - PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL. TIPO PLATAFORMA DE 1500X800MM,NAO CONTEM BANDEJAS,EM ACO CARBONO	3	UND		R\$ 259,90	R\$ 779,70
68	TCEMT000 0286	53334	ANALISADOR DE HEMOGLOBINA ADULTO, PORTATIL FAIXA: 0 A 25,6 G V DL. PRECISÃO: 1,5%, REQUISITOS DE ENERGIA: ADAPTADOR DE CA OU BATERIAS INTERNAS (INCLUIDAS)	1	UND		R\$ 5.942,00	R\$ 5.942,00
69	391216-7	53396	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. SUPORTES DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO ¾". PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ- TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE ESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. CAPACIDADE CARGA: 120KG, APROVADA PELO IMETRO, COM GARANTIA DE 6 MESES	8	UND		R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
70	386739-0	53397	ESTANTE METÁLICA (CME) - ESTANTE PARA CME 4, PERNAS EM VERGALHÃO DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 100MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 PERFURADAS E	10	UND		R\$ 710,00	R\$ 7.100,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DIMENSÕES 110 X 600 X 2000MM (C X L X A).					
71	348470-0	53398	ESTANTE PORTA CESTOS DUPLOS - ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, GANCHOS PARA ACOMODAÇÕES DE QUATRO CESTOS DE 600 X 300 X 280MM E QUATRO RODÍZIOS DE 4" DIMENSÕES 580 X 430 X 1600 MM (C X L X A).	2	UND		R\$ 879,00	R\$ 1.758,00
72	36386	53399	NOBREAK UPS MINI 600VA ENTRADA 115V E SAÍDA 115V MONOVOLT COM 4 TOMADAS	10	UND		R\$ 281,69	R\$ 2.816,90
73	32118	53400	NOBREAK UPS MINI 1400VA ENTRADA 115V E SAÍDA 115V MONOVOLT COM 5 TOMADAS	5	UND		R\$ 709,90	R\$ 3.549,50
74	153536-6	53401	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS BATERIA: POSSUI KVO: POSSUI ALARMES: POSSUI BOLUS: POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI EQUIPO: UNIVERSAL POSSUI TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; •PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; •LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; •COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; •É UMA BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL E PARENTERAL, QUE ATENDE A ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO; •POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; •SENSOR DE GOTAS; •AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; •MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; •TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; •FUNÇÃO PURGAR; •KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; •GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; •FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; •CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ESPECIFICAÇÕES: •VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML •TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) •TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) •TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) •OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: •100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA	3	UND		R\$ 2.099,00	R\$ 6.297,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE =1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. •ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. •FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS •CONSUMO DE ENERGIA: 30VA , POSSUI •01 CABO DE FORÇA •01 BATERIA INTERNA •01 SENSOR DE GOTAS •CERTIFICADO ABNT NBR IEC 60601-1:1997 •EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL					
75	371409-8	53402	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, PARA A MONITORAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTROS CIRÚRGICOS E NAS INTERNAÇÕES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICAS E NEONATAIS. POSSUI TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO DE 12,1 POLEGADAS, TELA ESPECÍFICA DE CVA (OXICARDIORESPIROGRAMA) PARA VIABILIZAR MONITORAÇÃO DE DISTÚRBIOS CARDIORRESPIRATÓRIOS, ARMAZENA 96 HORAS DE TENDÊNCIAS, O MONITOR DE 12" POSSUI OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E DOIS CANAIS DE TEMPERATURA. O MONITOR JÁ VEM PRÉ CONFIGURADO COM DUAS ENTRADAS PARA PRESSÃO INVASIVA. O MONITOR DE 12" POSSUI OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E DOIS CANAIS DE TEMPERATURA. ALIMENTAÇÃO -VOLTAGEM: 110/220 V; -FREQUÊNCIA: 50 OU 60 HZ; - BATERIA INTERNA: 120 MINUTOS; GARANTIA DE 1 ANO ,ACOMPANHA KIT DE ACESSÓRIOS COMPOSTO DE: -CABO DE ALIMENTAÇÃO; -CABO DE ECG DE 3 VIAS; -CABO CONECTOR DE SPO ₂ COM SENSOR; -MANGUEIRA DE AR PARA PNI; -MANGUITO REUTILIZÁVEL ADULTO; -BATERIA INTERNA; -MANUAL EM PORTUGUÊS.	2	UND		R\$ 7.697,00	R\$ 15.394,00
76	35467-8	53403	BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA UNIVERSAL, CONSTRUIDA EM CAIXA PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA, POSSUI TAXA E VOLUME EXATA E	3	UND		R\$ 4.997,00	R\$ 14.991,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VOLUME CONSTANTE ATRAVES DE UM SISTEMA EXCLUSIVO E PRECISO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, POSSUI TELA DE LCD, PAINEL LCD'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO, POSSUI LCD'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO, BOMBA COMPATÍVEL COM SERINGAS DE 10ML, 20ML, 30ML E 50/60 ML DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; TRÊS MODOS DE TRABALHO: TAXA, TEMPO X VOLUME, E DOSAGEM X PESO; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR E BOLUS; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO DE 1ML/H; POSSIBILITA CONEXÃO COM PAGER, ALERTANDO A ENFERMAGEM; DETECTOR DE ÊMBOLO DA SERINGA SEM AS MÃOS; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA SERINGA UTILIZADA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX1, POSSUI ALARMES INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; INFUSÃO PRESTES A TERMINAR; INFUSÃO FINALIZADA; OCLUSÃO SERINGA MAL POSICIONADA; INSTALAÇÃO INCORRETA DA SERINGA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA;				
77	103414-6	53404	TRICOTOMIZADOR CIRURGICO - EM PLASTICO RESISTENTE, com 50 laminas PARA REMOVER PELOS DO CORPO DO PACIENTE, 110 VOLTS, COD. 9603, LAMINA DESCARTAVEL, ACOMPANHA: MANUAL , GARANTIA DE UM ANO.	2	UND	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
78	185199-3	53405	SERRA PARA GESSO E AUTÓPSIA TIPO OSCILATÓRIA 110 VOLTS OSCILAN CONSISTE EM MOTOR ELÉTRICO, REOSTATO ELETRÔNICO, EIXO FLEXÍVEL E MANOPLA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E AÇOS INOXIDÁVEL. MOTOR ELÉTRICO DISPONÍVEL EM 110V, POTÊNCIA MÁXIMA DE 350WATTS E FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM AMPERAGEM DE 0,5. ATINGINDO UMA OSCILAÇÃO DE 18.000, COM EIXO FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO FACILITANDO AO OPERADOR MAIS FLEXIBILIDADE. ACOMPANHA: 01 DISCO DE SERRA DE 50 MM/2"POL.; 01 DISCO DE SERRA DE 64 MM/2"1/2 POL.; 01 CHAVE PARA	2	UND	R\$ 1.719,14	R\$ 3.438,28



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TROCA DOS DISCOS.					
79	24972	53406	ASPIRADOR CIRURGICO POSSUI MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE1/5HP ROTAÇÕES: 1.750 RPM A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO (APROX. 341 W) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOM. AMPERAGEM: 2.4 A EM 110 V E 1.25 A EM 220 V COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE / MIN (LIVRE) VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG) VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO REGULADOR DIGITAL: TRÊS REGULAGENS PRÉ-DETERMINADAS NO PAINEL (10, 15 E 25 POL./HG) PAINEL: COM ALTURA DE 80 CM ONDE FICAM OS COMANDOS E LUZES INDICADORAS DO APARELHO , COMANDOS DIGITAIS: ELETRÔNICOS DE TOQUE FRASCO COLETOR: 2 (DOIS) COM CAPACIDADE DE 5 LITROS CADA UM (TOTAL 10 LITROS) TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: QUANDO O FRASCO COLETOR PRINCIPAL CHEGA EM SEU PONTO MÁXIMO, O APARELHO DESLIGA AUTOMATICAMENTE E O PAINEL INDICA FRASCO SATURADO JUNTO COM SINAL DE ALARME FILTRO: FILTRO BACTERICIDA ASSESSÓRIOS 01 TAMPA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA 01 JOGO DE CÂNULAS(3 UNIDADES) 1,6 METROS DE TUBO DE SILICONE 01 PEDAL INTERRUPTOR 02 FRASCO DE 5 LITROS PARA ASPIRAÇÃO AUTOLAVÁVEL 01 FILTRO BACTERICIDA 01 VACUÔMETRO, GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA: 80112550003.	2	UND	R\$ 3.135,00	R\$ 6.270,00	
80	10589	53407	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE TRANSPORTE O . UM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO EQUIPADO COM 5 PARÂMETROS, INCLUINDO ECG, NIBP, SPO2, RESPIRAÇÃO E FREQUENCIA CARDÍACA. ESTES QUATRO PARÂMETROS PODEM SER FLEXÍVEIS, ADICIONANDO-SE PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA E	3	UND	R\$ 7.697,00	R\$ 23.091,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>IMPRESSORA TÉRMICA. POSSUI VISOR É DE ALTA RESOLUÇÃO TFT A CORES DE 7 POLEGADAS, POSSUI BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL. A CAPACIDADE DE TRABALHO É DE PELO MENOS 5 HORAS. VOLTAGEM 110 V/220V MONITOR DE SINAIS VITAIS - - MULTIPARAMÉTRICO MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO, HOSPITALAR E "HOME CARE", OU ATÉ MESMO EM AMBULÂNCIAS DE RESGATE. POSSUI TELA DE ALTA RESOLUÇÃO OFERECENDO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO, O QUE PROPORCIONA A RÁPIDA INTERPRETAÇÃO DOS SINAIS VITAIS PELO PROFISSIONAL DA SAÚDE. MONITOR ALTAMENTE SEGURO COM BATERIA INTEGRADA O QUE PERMITE SEU USO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DISSO POSSUI DIVERSOS ALARMES PREVENTIVOS DE MONITORAMENTO CONTINUO. POSSUI PARÂMETROS MONITORAÇÃO: - ECG - OXIMETRIA - PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA -PARA USO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE; - PESO MENOR QUE 3KG; - ATUALIZAÇÃO DO S -GARANTIA DE 2 ANOS, ACESSÓRIOS - BRAÇADEIRA PNI ADULTO; - SENSORES DE SPO2; - SENSORES DE TEMPERATURA - CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; - ADAPTADOR DC (18 VDC, 2.5 A); DADOS TÉCNICOS PRESSÃO NÃO INVASIVA DE PNI MÉTODO: OSCILOMÉTRICO - PRESSÃO DIASTÓLICA / SISTÓLICA / MÉDIA; MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL / AUTOMÁTICO / CONTINUO; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 1 MIN, 2MIN, 3MIN, 4MIN, 5MIN, 10MIN, 15MIN, 20MIN, 30MIN, 1H, 2H, 3H, 4H, 8H; FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO ADULTO 20-260MMHG - PRESSÃO PEDIÁTRICA 20-230MMHG - PRESSÃO NEONATO 20-120MMHG; PRECISÃO: ERRO MÉDIO +- 3MMHG TEMPERATURA CANAIS: 1; FAIXA DE MEDIÇÃO: 15 - 45°C; PRECISÃO: +- 1°C; COMPATIBILIDADE: SENSORES DE TEMPERATURA YSI SÉRIE 400; SPO2 FAIXA DE SATURAÇÃO: 0-100% RESOLUÇÃO: 1% FAIXA DE PULSO: 0-</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaopta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>254BPM PRECISÃO DE PULSO: +- 2BPM COMPATIBILIDADE: SENSORES DE OXIMETRIA RESPIRAÇÃO MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA SELEÇÃO DE CANAL: RALA OU RA-LL FAIXA DE MEDIÇÃO: 5-120 RESPIRAÇÃO POR MINUTO PRECISÃO: +- 1 RESPIRAÇÃO POR MINUTO ALARME DE APNEIA: SIM ECG SELEÇÃO DE VIAS: 3-VIAS I,II,III; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30-350BPM; PRECISÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: +- 1BPM OU +- 1%, O QUE FOR MAIOR; VELOCIDADE DA AMPLITUDE: 6.25, 12.5, 25, 50MM/SEG; FILTROS: DIAGNÓSTICO: 0.1~150HZ MONITORAÇÃO: 0.1~40HZ MODERADO: 0.1~20HZ MÁXIMO: 5~20HZ; FAIXA DE DETECÇÃO DO SEGUIMENTO ST: -2.0 MV; ANÁLISE DE ARRITMIA: ASSISTOLIA, VTACH, VFIB; DETECÇÃO DE MARCAPASSO: INDICADOR NA TELA DA FORMA DE ONDA(SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO); PROTEÇÃO: CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETRO CIRÚRGICAS E DESFIBRILADORES; GERAL TELA, RESOLUÇÃO: 7" COLORIDO CRISTAL LÍQUIDO TFT, 800X480 PIXELS; PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; DIMENSÕES, PESO: 238X250X163MM, APROXIMADAMENTE 3 KG; TRAÇADO / TELA: 4 FORMAS DE ONDAS, VELOCIDADE 6.25, 12.5, 25, 50MM/SEG, VALRES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS. INDICADORES CATEGORIA DE ALARM (2 NÍVEIS DE PRIORIDADE); LUZ DE ALARME NA ALÇA DE TRANSPORTE; TOM DE PULSIO, LIMITES DE ALARMES SELECIONÁVEIS; ESTADO DA BETERIA, INDICAÇÃO EXTERNA POR LED. INTERFACES CONECTOR DE ENTRADA DC: 12 - 18 VDC, 2.5A; SINCRONIZAÇÃO COM DESFIBRILADOR; NÍVEL DE SINAL:PULSO 0-5V; AMPLITUDE DE PULSO: 100+-10MS; LAN SAÍDA DIGITAL PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA; -0.3A EM 125VAC; - SAÍDA DC: 5 VDC, 1A MAX. BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION; AUTONOMIA DE 2 HORAS ; ARMAZENAMENTO DE DADOS: 128 HORAS DE TENDÊNCIAS, 20 ONDAS</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@gt@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE ALARMES DE 10 SEG; LINGUAGEM DO MENU / SW: PORTUGUÊS.					
81	152362-7	53410	LAVATORIO DUPLO - DE ACO INOXIDAVEL , NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES 1.60X0,55 COM VALVULAS, COM FUROS APONTADOS, PARA INSTALACAO DE PARA TRABALHOS	1	UND		R\$ 3.625,00	R\$ 3.625,00
VALOR TOTAL								R\$ 700.561,32

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, no município de Guarantã do Norte – MT, considerando a necessidade da Administração Pública e o teor dos pedidos conforme Memorandos;

MEMO/PMGN/SMS/Nº 443/2020;

2.2. Conforme o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 “Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos”.

2.3. Por se tratar de recurso Estadual, onde é a forma eletrônica, haverá mais competitividade entre os licitantes, alcançando fornecedores de diversas regiões do país, reduzindo os custos e valores das propostas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3.4. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 700.561,32 (setecentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).**

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Será entregue à Fornecedora a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos MATERIAIS registrados, devendo a mesma se programar para a ENTREGA DO MATERIAL no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** no local e horário indicado pelo Órgão Gestor.

6. REEQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

6.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

6.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

6.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.2.9. A Fornecedoradora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedoradora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:

UF:

Tel./Fax:

CEP:

Banco:

Agência:

c/c:

TEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA R\$

Validade da Proposta:

Declaração: Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2020**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **003/2020**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **003/2020** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **materiais/equipamentos** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federa nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO VI

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....dede 2020.

Carimbo e Assinatura da Declarante



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° */2020**

PROCESSO DE COMPRA N° 634/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.0198/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° **003/2020**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 068/2007 e Lei complementar 123/2006., bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, no Município de Guarantã do Norte – MT, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ N°:	I.E. N°:	
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.3. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.5. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária,



observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição



Guarantã do Norte
Mato Grosso

da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os **MATERIAS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gestor**;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedorora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedorora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedorora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.



10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da [Lei Federal n.º 8.666/1993](#);

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;



14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;



15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2020

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor

*******Nome Completo*******
*******Razão Social*******
Fornecedora Registrada